



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro – PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63c3554d-96b2-4a2b-9e3e-ebf1e53811b7

DECLARAÇÃO TERMOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O RPPS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existem **Termos de Parcelamento de Débitos de Contribuições Previdenciárias do RPPS** vigentes no exercício de 2020.

Lagoa do Ouro, 31 de dezembro de 2020.

Marquidores Vieira Marques
Prefeito



ANEXO III

PEDIDO DE PARCELAMENTO EM ATÉ 60 PRESTAÇÕES


PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP (Modalidade 60 prestações)	Nº DO PROTOCOLO: _____ DATA: _____ / /
Carimbo/Assinatura do servidor	

À Secretaria da Receita Federal do Brasil

O Município de Lagoa do Ouro(PE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.267/00001-03, na pessoa de seu representante legal, requer, com base nos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com redação dada pela Medida Provisória nº 457, de 10 de fevereiro de 2009 e alteração da Lei 12.058/09, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme discriminativo de débitos anexo, em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC) e que o não-pagamento das prestações nas respectivas datas de vencimento implicará a retenção dos valores não pagos diretamente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Declara, ainda, estar ciente de que o não-cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 102 da Lei nº 11.196, de 2005, ocasionará o indeferimento do pedido de parcelamento, o qual ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança judicial da dívida.

Nome do Representante Legal: Aldemar Junior Monteiro Marques_ Telefone: Fax: E-mail: 87-3785-1156	DEFERIMENTO Defiro, o presente pedido de parcelamento nos termos dos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 2005.
Caruaru, 26 de Novembro de 2009	Local e data
Local. Data do Pedido	
	
Assinatura do Representante Legal Luciclaudio Cois de Oliveira - Advogado -	Assinatura e Carimbo do Delegado/Inspetor da Receita Federal do Brasil

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

MINISTERIO DA FAZENDA
 Nº. DE IDENTIFICAÇÃO
 10435.002325/2009-17
 DRF-CRU-PROT-PE
 Órgao:01.10435-7
 27/11/2009



ANEXO V

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO - MODALIDADE 60 PRESTAÇÕES

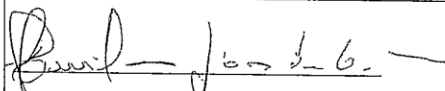
Município: de Lagoa do Ouro - PE

CNPJ: 11.286.297/0001-03

DÉBITOS DO MUNICÍPIO			
INCLUIDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELOS MUNICÍPIOS	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1 11.286.267/0001-03	37.249.584-2	1	
2 11.286.267/0001-03	37.227.263-0	2	
3 11.286.297/0001-03	37.227.264-9	3	
4 11.286.297/0001-03	37.227.265-7	4	
5		5 11.286.297/0001-03	01/2005 12/2008
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	

OS DE AUT			
INCLUIDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	

Caruaru, 26 de Novembro de 2009


Assinatura Representante Legal

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

Luciocláudio Gois de Oliveira
 - Advogado -
 OAB - PE 21523



2/8

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Lagoa do Ouro (PE), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.286.267/0001-03, requer, para efeito do disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.804, de março de 2009, a desistência de recursos ou impugnações em processos administrativos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Declara, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos referidos em anexo.

Lagoa do Ouro para Caruaru, 26 de Novembro de de 2009.

Bel. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva

Procurador – OAB-PE 21.523

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

2/8



PREFEITUA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO


LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2005

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	675,45	1.617,00	15.680,00	17.972,45	12.167,46	5.804,99
FEVEREIRO	612,00	1.491,00	16.362,00	18.465,00	11.750,37	6.714,63
MARÇO	612,00	1.491,00	16.985,00	19.088,00	12.325,62	6.762,38
ABRIL	684,00	1.659,00	16.222,00	18.565,00	12.885,87	5.679,13
MAIO	699,30	1.701,00	11.500,00	13.900,30	13.835,28	65,02
JUNHO	699,30	1.701,00	25.365,00	27.765,30	24.638,51	3.126,79
JULHO	824,85	2.016,00	12.680,00	15.520,85	14.288,18	1.232,67
AGOSTO	824,85	2.016,00	16.580,00	19.420,85	16.848,61	2.572,24
SETEMBRO	1.003,28	2.447,00	14.650,00	18.100,28	18.054,60	45,68
OUTUBRO	2.222,78	5.295,00	10.850,00	18.367,78	13.113,08	5.254,70
NOVEMBRO	2.917,65	6.678,00	11.500,00	21.095,65	11.877,89	9.217,76
DEZEMBRO	3.282,92	7.600,00	11.650,00	22.532,92	11.557,17	10.975,75
TOATAL	15.058,38	35.712,00	180.024,00	230.794,38	173.342,64	57.451,74

ANO 2006

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	3.206,37	7.604,85	16.062,00	26.873,22	7.979,09	18.894,13
FEVEREIRO	4.035,90	9.415,88	1.560,00	15.011,78	7.979,09	7.032,69
MARÇO	4.575,70	10.716,02	15.985,00	31.276,72	7.927,77	23.348,95
ABRIL	12.748,74	29.161,12	20.181,00	62.090,86	7.656,41	54.434,45
MAIO	12.428,55	58.982,21	2.891,00	74.301,76	7.656,41	66.645,35
JUNHO	12.454,20	28.795,31	1.206,00	42.455,51	11.073,60	31.381,91
JULHO	12.422,80	28.812,11	2.577,00	43.811,91	14.451,84	29.360,07
AGOSTO	12.325,63	28.497,11	2.251,00	43.073,74	14.451,84	28.621,90
SETEMBRO	12.664,90	29.408,51	1.269,00	43.342,41	14.451,84	28.890,57
OUTUBRO	12.673,94	28.560,11	4.592,00	45.826,05	15.634,42	30.191,63
NOVEMBRO	12.647,70	28.514,47	3.237,00	44.399,17	15.269,86	29.129,31
DEZEMBRO	12.896,14	29.668,08	8.697,00	51.261,22	15.770,72	35.490,50
TOATAL	125.080,57	318.135,78	80.508,00	523.724,35	140.302,89	383.421,46


Magclaudio Gomes de Sá
- Advogado -
OAB - PE 2152

PREFEITUA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO



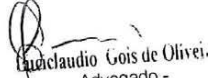
LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2007

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	13.709,01	28.543,08	1.560,00	43.812,09	14.451,84	29.360,25
FEVEREIRO	13.615,14	30.826,01	2.162,00	46.603,15	14.451,84	32.151,31
MARÇO	13.708,98	30.936,05	2.584,00	47.229,03	14.451,84	32.777,19
ABRIL	13.775,47	31.499,80	2.845,00	48.120,27	17.109,35	31.010,92
MAIO	13.848,39	31.564,90	4.609,00	50.022,29	17.693,75	32.328,54
JUNHO	13.736,54	31.116,23	564,00	45.416,77	15.403,95	30.012,82
JULHO	13.725,91	31.226,70	3.703,00	48.655,61	17.355,10	31.300,51
AGOSTO	13.505,52	30.702,75	1.654,00	45.862,27	15.541,56	30.320,71
SETEMBRO	12.912,96	29.618,10	1.692,00	44.223,06	11.665,93	32.557,13
OUTUBRO	12.593,21	28.520,31	1.467,00	42.580,52	10.857,83	31.722,69
NOVEMBRO	12.550,57	28.219,85	1.884,00	42.654,42	8.359,20	34.295,22
DEZEMBRO	12.564,90	28.520,59	3.929,00	45.014,49	29.325,03	15.689,46
TOTAL	160.246,60	361.294,37	28.653,00	550.193,97	186.667,22	363.526,75

ANO 2008

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	12.163,00	27.627,62	3.190,00	42.980,62	10.785,67	32.194,95
FEVEREIRO	12.906,54	29.055,14	7.017,00	48.978,68	11.854,82	37.123,86
MARÇO	14.408,94	31.951,97	8.615,00	54.975,91	14.745,49	40.230,42
ABRIL	13.816,10	31.311,69	7.358,00	52.485,79	12.663,41	39.822,38
MAIO	14.345,88	31.701,93	6.051,00	52.098,81	13.863,85	38.234,96
JUNHO	17.735,75	40.471,47	4.941,00	63.148,22	18.724,10	44.424,12
JULHO	15.427,71	36.079,02	6.801,00	58.307,73	13.898,50	44.409,23
AGOSTO	15.738,43	36.709,09	6.207,00	58.654,52	16.157,19	42.497,33
SETEMBRO	17.919,69	41.318,23	7.674,00	66.911,92	21.813,03	45.098,89
OUTUBRO	15.320,03	36.041,29	8.486,00	59.847,32	13.922,66	45.924,66
NOVEMBRO	15.339,55	35.931,35	3.295,00	54.565,90	14.459,57	40.106,33
DEZEMBRO	15.685,72	36.734,21	16.314,00	68.733,93	17.533,46	51.200,47
TOTAL	180.807,34	414.933,01	85.949,00	681.689,35	180.421,75	501.267,60


 Claudio Gois de Oliveira
 - Advogado -
 OAB - PE 21523



LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2007

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	13.709,01	28.543,08	1.560,00	43.812,09	14.451,84	29.360,25
FEVEREIRO	13.615,14	30.826,01	2.162,00	46.603,15	14.451,84	32.151,31
MARÇO	13.708,98	30.936,05	2.584,00	47.229,03	14.451,84	32.777,19
ABRIL	13.775,47	31.499,80	2.845,00	48.120,27	17.109,35	31.010,92
MAIO	13.848,39	31.564,90	4.609,00	50.022,29	17.693,75	32.328,54
JUNHO	13.736,54	31.116,23	564,00	45.416,77	15.403,95	30.012,82
JULHO	13.725,91	31.226,70	3.703,00	48.655,61	17.355,10	31.300,51
AGOSTO	13.505,52	30.702,75	1.654,00	45.862,27	15.541,56	30.320,71
SETEMBRO	12.912,96	29.618,10	1.692,00	44.223,06	11.665,93	32.557,13
OUTUBRO	12.593,21	28.520,31	1.467,00	42.580,52	10.857,83	31.722,69
NOVEMBRO	12.550,57	28.219,85	1.884,00	42.654,42	8.359,20	34.295,22
DEZEMBRO	12.564,90	28.520,59	3.929,00	45.014,49	29.325,03	15.689,46
TOTAL	160.246,60	361.294,37	28.653,00	550.193,97	186.667,22	363.526,75

ANO 2008

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	12.163,00	27.627,62	3.190,00	42.980,62	10.785,67	32.194,95
FEVEREIRO	12.906,54	29.055,14	7.017,00	48.978,68	11.854,82	37.123,86
MARÇO	14.408,94	31.951,97	8.615,00	54.975,91	14.745,49	40.230,42
ABRIL	13.816,10	31.311,69	7.358,00	52.485,79	12.663,41	39.822,38
MAIO	14.345,88	31.701,93	6.051,00	52.098,81	13.863,85	38.234,96
JUNHO	17.735,75	40.471,47	4.941,00	63.148,22	18.724,10	44.424,12
JULHO	15.427,71	36.079,02	6.801,00	58.307,73	13.898,50	44.409,23
AGOSTO	15.738,43	36.709,09	6.207,00	58.654,52	16.157,19	42.497,33
SETEMBRO	17.919,69	41.318,23	7.674,00	66.911,92	21.813,03	45.098,89
OUTUBRO	15.320,03	36.041,29	8.486,00	59.847,32	13.922,66	45.924,66
NOVEMBRO	15.339,55	35.931,35	3.295,00	54.565,90	14.459,57	40.106,33
DEZEMBRO	15.685,72	36.734,21	16.314,00	68.733,93	17.533,46	51.200,47
TOTAL	180.807,34	414.933,01	85.949,00	681.689,35	180.421,75	501.267,60


Claudio Gois de Oliveira
- Advogado -
OAB - PE 21523



E - Proc. 13409-720.072/2013-58.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
ANEXO III

Agência da Receita Federal do Brasil
Agência em Garanhuns - PE
25 MAR. 2013

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
Razão Social: <u>Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal</u>	
CNPJ: <u>11.286.267/0001-03</u>	Telefone: <u>81.3768.1266</u>
Sede: <u>Rua de Proceloso</u>	
Representante legal (nome): <u>Marquidoves Vieira Marques</u>	
Cargo ou função: <u>Procurador</u>	CPF: <u>211.640.45475</u>

O contribuinte acima identificado, na pessoa de seu representante legal, requer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base nos art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de dois por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Declara estar ciente que a adesão ao parcelamento implica imediata autorização pelo ente federativo da retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo fundo, no caso de não pagamento no respectivo vencimento.

Declara estar ciente de que na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do somatório dos valores correspondentes às obrigações correntes não pagas no vencimento e às prestações deste parcelamento e dos demais parcelamentos com previsão de retenção, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido pelo ente federativo por meio de Guia da Previdência Social - GPS, bem como declara estar ciente das hipóteses de rescisão do parcelamento previstas no art. 6º da MF nº 589, de 2012.

Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretirável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Garanhuns, 25 de Março 2013.

Local e data:

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 81 99522930

Cartório de Ofício Único
SERVIDORES PÚBLICOS DO MONTEIRO
PE - F. E. L. I. A.
JOHANNIM TONTO DE MONTENEGRO
OBRIGADO
Rua Cap. Amador Monteiro, s/n
Lagoa do Ouro - PE
Lagoa do Ouro - PE

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) d
Marquidoves Vieira Marques
Marquidoves Vieira Marques
Lagoa do Ouro, 25 de 03 de 2013

Em Test. () da verdade.

[Assinatura]
TABELIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
& Fiscalização
Válida e Autêntica
com o Selo de
a Fiscalização
AKS062727



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Agência em Garanhuns - PE
25 MAR 2013
Número 1.000.000.000.000.000.000
ATA DE RECEBIMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Declaração (Inciso II, §2º, Art. 5º Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 09/2012)

Contribuinte Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal
Nº de inscrição: 11.286.067/0001-03

O Ente acima identificado, na pessoa de seu representante legal, declara, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a inexistência de qualquer impugnação ou recurso administrativo, de embargos e execução, de ação judicial, de incidente processual ou recurso, além do termo de renúncia ao direito, que tenha por objeto a discussão de débitos a serem incluídos no parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.

Garanhuns 25/03/2013
Local e Data

[Assinatura]
Assinatura Representante Legal

Cartório da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE
MAGALDIAS GREGASINHO MONTEIRO
TABELIA
ADEMILTON GUEDES MONTEIRO
Diretor Tabelião
Rue Cap. Antonio Gurgão, nº 100 - Garanhuns - PE
LAGOA DO OURO - PE
Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de
Marquidoves Vieira Marques
Marquidoves Marques Data 19
Lagoa do Ouro, 19 de 03 de 2013
Em Test.º juris da verdade.

TABELIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Validade e Autenticidade
Autenticidade e Fiscalização
ANOREL-PE
AKS062730